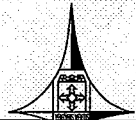


LIDO
Em 26 / 06 / 07
Batista
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1745 /2007

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a OGI.

Em, 27 / 06 / 07

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a isenção de custas cartoriais para entidades filantrópicas, associações de moradores e instituições comunitárias sem fins lucrativos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a isenção de custas cartoriais para entidades filantrópicas, associações de moradores e instituições comunitárias sem fins lucrativos.

JUSTIFICAÇÃO

As associações de moradores, instituições comunitárias e entidades filantrópicas, todas sem fins lucrativos e com dificuldades para angariar fundos para suas finalidades, devem atualizar estatutos e registrar atas junto aos Cartórios, para que mantenham legalidade. Entendemos que aquelas entidades já em funcionamento poderiam ter gratuidade no registro dos atos de alteração. Essas instituições prestam relevantes serviços à comunidade, através de voluntários não remunerados que cuidam de pessoas carentes, combatem a violência, promovem os direitos humanos e a cidadania. Ao isentar de custas os serviços cartoriais, estaríamos desonerando os minguados orçamentos dessas entidades, permitindo atuarem dentro da legalidade. A matéria é de competência da União – art. 21, XIII, CF – e de iniciativa do Poder Judiciário local.

Face ao grande apelo de cunho social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2007

Batista
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1745/07
FIS. Nº 01 *Paula*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/06/07 às 15:00
Jm 16965
Assinatura Matrícula